

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
ATO DA DIRETORA

**REVOGADA PELA PORTARIA INEA/PRES nº 567**

**PORTARIA INEA DILAM Nº 30 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR  
INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA , E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a Dragagem do Canal de Acesso ao Cais da Intercan, localizado na Baía da Guanabara, entre a Ponta do caju e a Ilha, do Fundão, sob a responsabilidade da Intercan Terminais de Containeres e Logística.

**Art. 2º**- Designar MAURICIO COUTO CESAR JUNIOR Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701348-1, MARCIO DE SÁ FARHAT, Biólogo, matrícula nº 390.150-1, e JULIANA BUSTAMANTE DE MONTI SOUZA Engenheiro Ambiental matrícula nº 390.591-6, para, sob coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à Dragagem do Canal de Acesso ao Cais da Intercan, localizado na Baía da Guanabara, entre a Ponta do caju e a Ilha do fundão, sob a responsabilidade da Intercan Terminais de Containeres e Logística, conforme o processo administrativo nº E-07/200.549/2001.

**Art. 3º**- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico matrícula nº2701084-2, como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho.

**Art. 4º**- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2009

**ANA CRISTINA RANGEL HENNEY**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

Publicada em 04.12.09